EDITAL Nº 28 DE 01° DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 4 (QUATRO) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel n° 107/2023 para o Projeto "**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**" Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**é o "*Desenvolvimento de biofertilizante para nutrição e de controle de pragas a partir de seawater em combinação com extrato de algas e pirolenhoso*"

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

N° Vagas	N° Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de Agronomia

Clicksign e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto "**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**" será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **4 (quatro) meses**, **podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo,** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	4 (quatro) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades experimentais relacionadas à extração, purificação e caracterização de moléculas bioativas de origem natural.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **01° de agosto de 2025.** O edital será divulgado no site: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br).

3.2 Período de inscrições: **01° de agosto a 06 de agosto de 2025 (até as 17h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

Clicksign e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: **projetos.inovaagro@ufpel.edu.br**

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
d) Currículo Lattes atualizado;
e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Dados bancários.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 3 (três) candidatos.

Clicksign e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter experiência em informática – pacote Office (word, excel, power-point) e outros conhecimentos básicos sobre sistemas operacionais e navegação na internet.	1 ponto
Ter aprovação na disciplina Fisiologia Vegetal	1 pontos por disciplina
Ter experiência em laboratório de pesquisa	2 pontos por semestre
Ter experiência em Nutrição e Manejo de plantas	1 ponto por semestre

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ no dia **06 de agosto de 2025.**

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **11 de agosto de 2025.** Os recursos serão julgados no dia **12 de agosto de 2025.**

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **14 de agosto de 2025.**

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre fisiologia vegetal	Máximo 10 pontos

Clicksign e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

Conhecimento sobre técnicas de nutrição de plantas	Máximo 10 pontos
Conhecimento em informática	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre análise de macro e micronutrientes	Máximo 10 pontos
Conhecimento em ferramentas como: espectrofotômetro, medidor de clorofila, medidor de fotossíntese (IRGA), balança analítica e centrífuga	Máximo 10 pontos
TOTAL	**50 pontos**

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01 a 06/08/2025	Inscrições.
07/08/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
08/08/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
11/08/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
12/08/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
13/08/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
14/08/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
15/08/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
15 a 18/08/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
19/08/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
20/08/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

Clicksign e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **projetos.inovaagro@ufpel.edu.br** .

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: dani.hartwig@gmail.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 01° de agosto de 2025.

Clicksign e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

Clicksign e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 01° DE AGOSTO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME:_____

RG/CPF: _____

N° PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*):_____

CELULAR: _____

E-MAIL:_____

Endereço Residencial: _____

_____**CEP**:_____

TIPO DE VÍNCULO:

( ) Estudante

( ) Servidor

( ) Outro. Qual?_____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

( ) Ficha de inscrição (ANEXO I);

( ) Cópia da cédula de Identidade e CPF;

( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

( ) Currículo Lattes atualizado;

( ) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

( ) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

( ) Cópia do comprovante de residência;

( ) Dados bancários

Clicksign e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

EDITAL N° 28 DE 1° DE AGOSTO.doc

Documento número #e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564

Hash do documento original (SHA256): f7d612dbcb0dbbae7dc99d17b945f6257fbe9edd781426c94c2e8e31ee43d7ae

Assinaturas

Daiane Passos Lima
Assinou em 01 ago 2025 às 07:47:54

César Dalmolin Bergoli
Assinou em 01 ago 2025 às 10:46:18

Log

01 ago 2025, 07:41:09	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2025 (07:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
01 ago 2025, 07:41:35	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli.
01 ago 2025, 07:41:35	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
01 ago 2025, 07:47:54	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1269.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 ago 2025, 10:46:18	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1269.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 ago 2025, 10:46:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e1975361-124d-4d9e-aaa9-f13c13997564, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.